



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

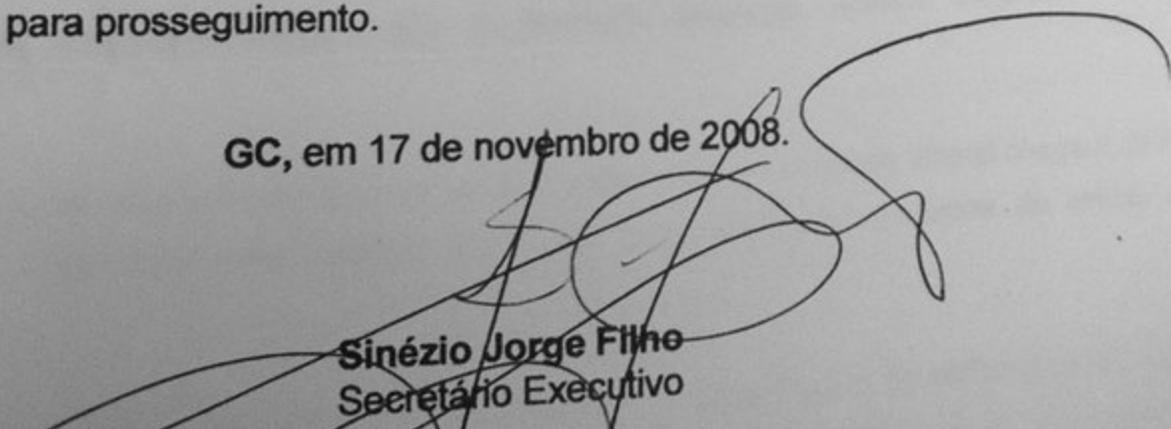
EXPEDIENTE SAA Nº: 76.604/2008.
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
ASSUNTO: Representação do Instituto ALANA quanto a venda casada, publicidade abusiva e infração à ordem econômica envolvendo os produtos "lanche Bkids" e "Trikids", através das empresas Burger Kingdo Brasil e Venbo comércio de Alimentos Ltda.
REFERÊNCIA: Representação nº1.34.001.003881/2008-32

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Expediente SAA nº 76.604/2008 encaminhado por Vossa Senhoria, contendo representação do Instituto Alana, através do Ministério Público Federal, acerca da venda casada, publicidade abusiva e infração à ordem econômica envolvendo os produtos "lanche Bkids" e "Trikids", praticadas pelas empresas Burger King do Brasil e Venbo comércio de Alimentos Ltda., segue anexo o manifestação do CONSEA/SP.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete para prosseguimento.

GC, em 17 de novembro de 2008.


Sinézio Jorge Filho
Secretário Executivo



Referência: Representação nº 1.34.001.003881/2008-32.

Assunto: Representação do Instituto Alana quanto à venda casada, publicidade abusiva e infração à ordem econômica, envolvendo produtos lanche BKIDS e TRIKIDS, através das empresas Burger King do Brasil e VENBO Com de Alimentos Ltda (Repres 1.34.001.003881/2008-32).

Em atenção à representação em questão, temos a informar que:

De autoria do Instituto Alana, a presente representação trata da publicidade abusiva voltada ao público infantil, no que diz respeito à venda casada de alimentos de baixo teor nutritivo e brinquedos.

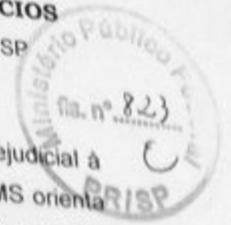
Segundo a POF - Pesquisa de Orçamento Familiar (IBGE, 2002-2003), 40,6% da população total do Brasil ou 38,8 milhões de pessoas de 20 anos ou mais estão acima do peso. Deste grupo, 10,5 milhões estão obesos. Pesquisas demonstram que crianças com pais obesos têm o dobro de chance de se tornarem adultos obesos, quando comparadas com crianças de pais eutróficos.

Sabe-se que os hábitos alimentares da família, quando inadequados, influenciam negativamente o comportamento alimentar da criança. Assim, torna-se essencial a conscientização desses pais para um hábito alimentar saudável, independentemente do apelo publicitário voltado ao público infantil.

No Brasil a prevalência de obesidade em crianças é de aproximadamente 10%.^{1,2,3,4,5,6} Uma criança obesa possui um risco maior de se tornar um adulto obeso, e essa alta prevalência pode provocar graves conseqüências na saúde pública nos próximos anos, como resultado das co-morbidades associadas à obesidade (diabetes tipo II, doenças cardíacas, infarto), exigindo medidas profiláticas.⁷

Nos EUA, onde há maior concentração de redes de fast-foods, a obesidade infantil chega a 25%⁷, reiterando a associação entre práticas alimentares inadequadas e problemas de saúde em crianças.

Segundo a DRI - Dietary Recommended Intake (2002)⁸, o valor máximo de sódio na alimentação infantil considerada segura é de 1900mg diárias. Quanto à gordura saturada, esse valor é de 18g diárias. É pertinente relatar que os alimentos contidos nos kits infantis das redes de fast-food possuem cerca de 1400mg de sódio, o que significa que em uma única refeição este valor chega próximo ao máximo permitido por dia. Em relação à gordura saturada, 9g, este valor representa 50% do total recomendado. Além disso, há que se ressaltar que a quantidade média de gordura do



tipo trans nesse produto é de cerca de 2,5g. Por se tratar de elemento sabidamente prejudicial à saúde, o mesmo não conta com recomendações diárias, mas sim com restrições. A OMS orienta que não se ultrapasse o valor diário de 2g, quantidade claramente ultrapassada pelo consumo do produto em questão.

A OMS (2003) recomenda que os países dêem máxima prioridade à prevenção da obesidade em crianças e adolescentes, sugerindo várias diretrizes, entre elas:

- a disponibilização de informação sobre o conteúdo nutricional das refeições fora de casa, particularmente, fast-foods;
- restrição do consumo de alimentos caloricamente densos e pobres em micronutrientes (ex.: salgadinhos de pacotes e refrigerantes);
- limitação da exposição das crianças às pesadas práticas de marketing desses produtos.⁷

Segundo o PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2002, a TV representa a fonte de informação sobre o mundo mais acessada pelas pessoas. Segundo Varella (2000)⁹, passam em média 10 comerciais do segmento alimentício por hora na televisão. Dentre esses comerciais, 58% tratam de gordura, óleos, açúcares e doces e nenhum trata de frutas e vegetais¹⁰.

Pesquisa realizada com alunos do ensino fundamental observou que os alimentos consumidos durante o recreio escolar foram os mesmos anunciados nos comerciais assistidos pelas crianças, concluindo que a TV aumenta o risco de obesidade não só por estimular o sedentarismo, mas também por induzir o pedido, compra e consumo de alimentos altamente calóricos¹¹.

Mesmo pessoas sem limitações de acesso a uma alimentação de qualidade podem sofrer de carências de micronutrientes, quando por qualquer outra razão, desviam-se de hábitos alimentares saudáveis. A mídia, assim como pode induzir à busca de alimentos com alta densidade energética, pode também promover uma influência decisiva para uma prática alimentar saudável¹². Dessa forma, vale ressaltar a importância de se pensar em meios de massificação de informações sobre alimentação saudável e promoção da saúde.

Consideramos que a restrição de anúncios de alimentos, principalmente durante o horário de programação infantil ajudaria a diminuir os índices da obesidade infantil, já que eles afetam sobremaneira o estilo de vida e os hábitos alimentares, uma vez que estimulam o consumo de alimentos de baixo valor nutritivo e ricos em gorduras e açúcares.

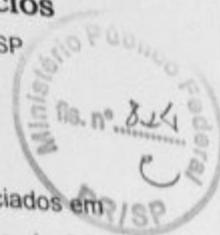
1. GAMA S.R.; CARVALHO M.S.; CHAVES CRMM. Prevalência em crianças de fatores de risco para as doenças cardiovasculares. *Cad. Saúde Pública*, v.23, n9, p.2239-2245, 2007.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

AV. MIGUEL ESTÉFANO, 3.900 - CEP 04301-903 - Água Funda - São Paulo - SP



2. MONDINI L.; LEVY R.V.; SALDIVA S.R.D.M. Prevalência de sobrepeso e fatores associados em crianças ingressantes no ensino fundamental em um município da região metropolitana de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, v.23, n8, p.1825-1834, 2007
3. SILVA G.A.P; BALABAN G., MOTTA M.E.F.A. Prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes de diferentes condições sócio-econômicas. **Rev. Bras. Saúde Mater. Infant.** v.5, n1, p.53-59, 2005.
4. SILVA G.A.P; BALABAN G., FREITAS M.M.V. Prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças pré-escolares matriculadas em duas escolas particulares de Recife, Pernambuco. **Rev. Bras. Saúde Mater. Infant.** v.3, n3, p.323-327, 2003.
5. OLIVEIRA A.M.A.; CERQUEIRA E.M.M; OLIVEIRA A.C. Prevalência de sobrepeso e obesidade infantil na cidade de Feira de Santana - BA: Detecção na família x diagnóstico clínico. **J. Pediatr.** v.79, n4, p.325-328, 2003.
6. FAGUNDES A.L.N.; RIBEIRO D.C.; NASPITZ L. Prevalência de sobrepeso e obesidade em escolares da região de Parelheiros do município de São Paulo. **Rev. Paul. Pediatr.**v.26, n3, p. 212-217, 2008
7. ABESO (Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica). Disponível em: <<http://www.abeso.org.br>>. Acesso em 05 de novembro de 2008.
8. Dietary Reference Intakes, Institute of Medicine 2002
9. VARELLA, D. Crianças obesas e sedentárias. Disponível em: <<http://www.drauziovarella.com.br>>. Acesso em 05 de novembro de 2008.
10. ANUNCIOS de televisão difundem maus hábitos alimentares. Disponível em: <<http://www.canalciencia.ibict.br>>. Acesso em 05 de novembro de 2008.
11. CRIVELARO, L. P. et al. A publicidade na TV e sua influência na obesidade infantil. **UNirevista**, v.1, nº3, 2006. Disponível em <<http://www.scielo.org.br>>. Acesso em 05 de novembro de 2008.
12. KEPPEL, A. W.; CARVALHO, M. C. **Conceito de Segurança Alimentar e Nutricional**. Apostila do Curso Semipresencial de Segurança Alimentar e Nutricional. UNICAMP - Unicamp. 2008.

CODEAGRO/DAAN/CESANS, aos 6 de Novembro de 2008.

Etelma Maria Mendes Rosa

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável